ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2015

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o feriado do dia 01 de janeiro;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara, no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 02 de janeiro de 2015, serão compensadas no dia 06 de Janeiro de 2015, das 08h30min às 11h30min.

Art.3° Haverá expediente interno pelas servidoras Eveline Borges e Cristiane Assis no dia 02 de Janeiro da 13 horas as 16 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 02 de Janeiro de 2014.

Hanilton João Venério
Presidente

Lonir Batista Alves
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.